



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Dados do Processo

Número do Processo

9312/2021

Assunto

GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > GESTÃO DE ACORDO, COOPERAÇÃO TÉCNICA OU CONVÊNIO (GABINETE)

Data de Criação

27/07/2021 11:20:33

Status

TRAMITANDO :
ARQUIVAR

Fase

ARQUIVAR

Objeto

CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA .

Sigiloso

Não

Prazo

Não

Data do Prazo**Mat. Cadastrador**

1075572

Cadastrador**Setor Responsável**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Observação**Tipo de Documento de Origem****Número do documento****Forma de Recebimento****Localizador**

Dados do Requerente Principal

Matrícula

1075572

CPF**Nome**

ROSINEIA SILVA

Telefone**Email****Orgão**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Estado**Município**

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
------	---------	-------	---------	-----------

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
ROSINEIA SILVA			REQUERENTE PRINCIPAL	1075572

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	5754241	26/04/2022 12:25:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Setor de Arquivo Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: FINALIZADOS TODOS OS TRAMITES REFERENTE AO PROCESSO DE CONVENIO, CONFORME E-MAIL ANEXO.					
2	5754241	26/04/2022 12:25:47	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - CONVÊNIO	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - CONVÊNIO					
3	5734268	18/04/2022 11:01:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
4	5733578	18/04/2022 09:34:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
5	5729929	12/04/2022 13:54:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	5729929	12/04/2022 13:54:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 1852022	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 1852022					
7	5729929	12/04/2022 13:54:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVENIO Nº 01-2022 - FACULDADE FUTURA.pdf (Descrição: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01-2022 - FACULDADE FUTURA)	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVENIO Nº 01-2022 - FACULDADE FUTURA.pdf (Descrição: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01-2022 - FACULDADE FUTURA)					
8	5729929	12/04/2022 13:54:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO-FACULDADE FUTURA.pdf (Descrição: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-FACULDADE FUTURA)	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO-FACULDADE FUTURA.pdf (Descrição: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-FACULDADE FUTURA)					
9	5729927	12/04/2022 13:54:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	5729925	12/04/2022 13:54:51	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
11	5709165	06/04/2022 10:24:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					
12	5706750	05/04/2022 15:01:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À SERVIDORA MARISTER NUNES PARA PROVIDÊNCIAS.					
13	5706336	05/04/2022 14:11:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					
14	5706336	05/04/2022 14:11:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO 01-2022	ROSINEIA SILVA
Anexo : TERMO DE CONVÊNIO 01-2022					
15	5706336	05/04/2022 14:11:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO_ ESTAGIO OBRIGATÓRIO	ROSINEIA SILVA
Anexo : TERMO DE CONVÊNIO_ ESTAGIO OBRIGATÓRIO					
16	5487208	31/01/2022 14:28:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUCIA HELENA SARAIVA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: LUCIA HELENA SARAIVA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
17	5479321	27/01/2022 14:23:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GEOVANA PINHEIRO BOAZ
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: GEOVANA PINHEIRO BOAZ Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
18	5479112	27/01/2022 13:31:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA COM A ALTERAÇÃO SOLICITADA, PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO A ASSINATURA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA FACULDADE.					
19	5479112	27/01/2022 13:31:26	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E FACULDADE FUTURA	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E FACULDADE FUTURA					
20	5477957	27/01/2022 10:34:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: CORRIGIR "MINUTA" DO TERMO DE CONVÊNIO.					
21	5476481	26/01/2022 14:51:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GEOVANA PINHEIRO BOAZ
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: GEOVANA PINHEIRO BOAZ Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
22	5476260	26/01/2022 13:29:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
23	5476260	26/01/2022 13:29:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 1372022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 1372022					
24	5475768	26/01/2022 11:36:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
25	5475768	26/01/2022 11:36:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 982022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 982022					
26	5475574	26/01/2022 11:07:51	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CUMPRINDO DESPACHO-SAF - 912022, ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA COM ALTERAÇÃO SOLICITADA.					
27	5475574	26/01/2022 11:07:51	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE FUTURA	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE FUTURA					
28	5475274	26/01/2022 10:15:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À SERVIDORA MARISTER NUNES PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME DESPACHO SAF.					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
29	5474324	25/01/2022 16:37:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
30	5474324	25/01/2022 16:37:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 912022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 912022					
31	2233404	25/01/2022 12:45:16	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO FGTS	DAIRE MARCIA DE SOUSA
Anexo : CERTIDÃO FGTS					
32	2233401	25/01/2022 12:44:37	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO FGTS	DAIRE MARCIA DE SOUSA
Anexo : CERTIDÃO FGTS					
33	5473171	25/01/2022 12:24:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: CONFORME E-MAIL RECEBIDO A ASSINANTE DO CONVÊNIO MUDOU, SOLICITANDO ASSIM PARA FAZER AS DEVIDAS ALTERAÇÕES.					
34	5473171	25/01/2022 12:24:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MAIL DO MINISTÉRIO PÚBLICO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
35	5473171	25/01/2022 12:24:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONVÊNIO	ROSINEIA SILVA
Anexo : IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONVÊNIO					
36	5473171	25/01/2022 12:24:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA DE NOMEAÇÃO					
37	5473171	25/01/2022 12:24:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DE CONVÊNIO ALTERADA	ROSINEIA SILVA
Anexo : MINUTA DE CONVÊNIO ALTERADA					
38	5459599	19/01/2022 12:01:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUCIA HELENA SARAIVA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: LUCIA HELENA SARAIVA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
39	5456644	18/01/2022 13:56:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GEOVANA PINHEIRO BOAZ
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: GEOVANA PINHEIRO BOAZ Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
40	5456300	18/01/2022 12:37:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
41	5456300	18/01/2022 12:37:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 572022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 572022					
42	2226638	18/01/2022 10:58:41	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO ESTADUAL SP	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CERTIDÃO ESTADUAL SP					
43	2226619	18/01/2022 10:55:08	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO ESTADUAL	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CERTIDÃO ESTADUAL					
44	2226618	18/01/2022 10:55:08	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO FEDERAL	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CERTIDÃO FEDERAL					
45	2226594	18/01/2022 10:49:04	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO FGTS	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CERTIDÃO FGTS					
46	5455608	18/01/2022 10:47:18	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR11.PDF. DESCRIÇÃO : CERTIDÃO FGTS). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : TROCAR DOCUMENTO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
47	5455471	18/01/2022 10:15:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: ENCAMINHA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO ASSINANTE DO CONVÊNIO DA FACULDADE FUTURA COM DATA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.					
48	5455471	18/01/2022 10:15:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA DE NOMEAÇÃO					
49	5325421	18/11/2021 14:37:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GEOVANA PINHEIRO BOAZ
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: GEOVANA PINHEIRO BOAZ Observação de Movimentação:					
50	5325298	18/11/2021 14:26:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
51	5325298	18/11/2021 14:26:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 44962021	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 44962021					
52	5324441	18/11/2021 12:18:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: FOI ANEXADO A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO ASSINANTE DO CONVÊNIO DA FACULDADE FAVENI QUE É A MESMA PESSOA QUE ASSINA O CONVÊNIO DA FACULDADE FUTURA.					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
53	5324441	18/11/2021 12:18:42	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO - FACULDADE FAVENI	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA DE NOMEAÇÃO - FACULDADE FAVENI					
54	5324441	18/11/2021 12:18:42	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO- FACULDADE FUTURA	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA DE NOMEAÇÃO- FACULDADE FUTURA					
55	5277804	02/11/2021 22:14:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUCIA HELENA SARAIVA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: LUCIA HELENA SARAIVA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
56	5261832	26/10/2021 12:48:42	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GEOVANA PINHEIRO BOAZ
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: GEOVANA PINHEIRO BOAZ Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
57	5261628	26/10/2021 12:32:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
58	5261628	26/10/2021 12:32:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 41682021	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 41682021					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
59	5257855	25/10/2021 13:56:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					
60	5257855	25/10/2021 13:56:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	FGTS	ROSINEIA SILVA
Anexo : FGTS					
61	5257855	25/10/2021 13:56:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÃO MUNICIPAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CERTIDÃO MUNICIPAL					
62	5257855	25/10/2021 13:56:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA DE NOMEAÇÃO					
63	5209138	07/10/2021 14:24:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GEOVANA PINHEIRO BOAZ
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: GEOVANA PINHEIRO BOAZ Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
64	5208924	07/10/2021 13:58:30	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
65	5208924	07/10/2021 13:58:30	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 38832021	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 38832021					
66	5208181	07/10/2021 12:17:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
67	5208181	07/10/2021 12:17:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4032021	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4032021					
68	5105175	03/09/2021 15:19:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
69	5105175	03/09/2021 15:19:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 33732021	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 33732021					
70	5104704	03/09/2021 14:05:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CUMPRINDO DESPACHO-SAF - 30952021, ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA COM MINUTA DO TERMO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
71	5104704	03/09/2021 14:05:27	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE FUTURA-PA Nº 9312-2021	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE FUTURA-PA Nº 9312-2021					
72	5075253	25/08/2021 10:39:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: PROVIDENCIAR A ELABORAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.					
73	5070425	24/08/2021 09:59:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
74	5070425	24/08/2021 09:59:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 30952021	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 30952021					
75	5069184	23/08/2021 17:20:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
76	5069184	23/08/2021 17:20:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 30772021	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 30772021					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
77	5068305	23/08/2021 14:12:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: DE ORDEM, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO.					
78	5002698	02/08/2021 10:06:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação:					
79	4993785	27/07/2021 15:56:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA .					
80	4993784	27/07/2021 15:56:14	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA .					
81	4993453	27/07/2021 14:57:59	MOVIMENTAÇÃO	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: ONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA .					
82	2019393	27/07/2021 11:20:37	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO FEDERAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CERTIDÃO FEDERAL					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
83	2019392	27/07/2021 11:20:37	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA NO D.O.U	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA NO D.O.U					
84	2019391	27/07/2021 11:20:37	ANEXO - PROCESSO	DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE	ROSINEIA SILVA
Anexo : DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE					
85	2019390	27/07/2021 11:20:37	ANEXO - PROCESSO	E-MEC	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MEC					
86	2019389	27/07/2021 11:20:37	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA					
87	2019388	27/07/2021 11:20:37	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO SOCIAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONTRATO SOCIAL					
88	2019387	27/07/2021 11:20:35	ANEXO - PROCESSO	CND	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
89	2019386	27/07/2021 11:20:35	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DE CONVÊNIO	ROSINEIA SILVA
Anexo : MINUTA DE CONVÊNIO					
90	2019385	27/07/2021 11:20:35	ANEXO - PROCESSO	CPF	ROSINEIA SILVA
Anexo : CPF					
91	2019384	27/07/2021 11:20:34	ANEXO - PROCESSO	RG	ROSINEIA SILVA
Anexo : RG					
92	2019383	27/07/2021 11:20:34	ANEXO - PROCESSO	FGTS	ROSINEIA SILVA
Anexo : FGTS					
93	2019382	27/07/2021 11:20:34	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO MUNICIPAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CERTIDÃO MUNICIPAL					
94	2019381	27/07/2021 11:20:34	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO ESTADUAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CERTIDÃO ESTADUAL					

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
95	2019380	27/07/2021 11:20:34	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO TRABALHISTA	ROSINEIA SILVA
Anexo : CERTIDÃO TRABALHISTA					
96	2019379	27/07/2021 11:20:34	ANEXO - PROCESSO	MEMORANDO ASSINADO	ROSINEIA SILVA
Anexo : MEMORANDO ASSINADO					
97	0	27/07/2021 11:20:33	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
26/04/2022 12:25:47	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Setor de Arquivo	ANA LIRA SANTANA DOS SANTOS	27/04/2022 10:49:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - CONVÊNIO

12/04/2022 13:54:54	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	18/04/2022 07:40:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1852022

Anexo de movimentação: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01-2022 - FACULDADE FUTURA

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-FACULDADE FUTURA

12/04/2022 13:54:53	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/04/2022 13:54:51	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/04/2022 10:24:49	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	06/04/2022 10:25:23	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/04/2022 15:01:28	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	06/04/2022 10:22:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/04/2022 14:11:38	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	05/04/2022 14:58:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE CONVÊNIO 01-2022

TERMO DE CONVÊNIO_ ESTAGIO OBRIGATÓRIO

27/01/2022 13:31:26	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	GEOVANA PINHEIRO BOAZ	27/01/2022 14:19:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E FACULDADE FUTURA

27/01/2022 10:34:32	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	27/01/2022 13:22:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/01/2022 13:29:09	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	GEOVANA PINHEIRO BOAZ	26/01/2022 14:49:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 1372022

26/01/2022 11:36:49	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	26/01/2022 13:15:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 982022

26/01/2022 11:07:51	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	26/01/2022 11:18:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE FUTURA

26/01/2022 10:15:47	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	26/01/2022 11:06:08	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/01/2022 16:37:27	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	26/01/2022 10:14:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 912022

25/01/2022 12:24:09	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	25/01/2022 12:30:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	----------------	--	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

E-MAIL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONVÊNIO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
MINUTA DE CONVÊNIO ALTERADA							
18/01/2022 12:37:18	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	GEOVANA PINHEIRO BOAZ	18/01/2022 13:27:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 572022							
18/01/2022 10:15:38	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	18/01/2022 10:22:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
PORTARIA DE NOMEAÇÃO							
18/11/2021 14:26:20	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	GEOVANA PINHEIRO BOAZ	18/11/2021 14:36:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 44962021							
18/11/2021 12:18:42	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	18/11/2021 12:31:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - FACULDADE FAVENI							
PORTARIA DE NOMEAÇÃO- FACULDADE FUTURA							
26/10/2021 12:32:58	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	GEOVANA PINHEIRO BOAZ	26/10/2021 12:41:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41682021

25/10/2021 13:56:07	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	25/10/2021 13:59:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------	----------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

FGTS

CERTIDÃO MUNICIPAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

07/10/2021 13:58:30	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	GEOVANA PINHEIRO BOAZ	07/10/2021 14:21:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38832021

07/10/2021 12:17:38	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	07/10/2021 12:38:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4032021

03/09/2021 15:19:31	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	09/09/2021 09:34:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 33732021

03/09/2021 14:05:27	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	03/09/2021 14:14:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE FUTURA-PA Nº 9312-2021

25/08/2021 10:39:24	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	25/08/2021 10:40:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/08/2021 09:59:11	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	25/08/2021 10:38:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 30952021

23/08/2021 17:20:43	Diretoria Geral	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	23/08/2021 17:27:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	----------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 30772021

23/08/2021 14:12:24	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	23/08/2021 15:32:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/07/2021 15:56:20	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	27/07/2021 15:56:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/07/2021 15:56:14		NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	27/07/2021 15:56:14	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO
27/07/2021 14:57:59		EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	27/07/2021 14:58:00	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	AGUARDANDO ABERTURA PELO SETOR RESPONSÁVEL

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO MUNICIPAL	Certidao Negativa Municipal..pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E FACULDADE FUTURA	CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ E FACULDADE FUTURA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - CONVÊNIO	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - CONVENIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : E-MAIL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - CONVENIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : FGTS	FGTS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONVÊNIO	Identificacao da Assinante do Convenio.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE FUTURA	MINUTA CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ E A FACULDADE FUTURA-PA Nº 9312-2021.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE FUTURA-PA Nº 9312-2021	MINUTA CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ E A FACULDADE FUTURA-PA Nº 9312-2021.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MINUTA DE CONVÊNIO ALTERADA	Convenio_01-2022_-Faculdade Futura.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PORTARIA DE NOMEAÇÃO	Portaria de Nomeacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PORTARIA DE NOMEAÇÃO	PORTARIA DE NOMEACAO- FUTURA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PORTARIA DE NOMEAÇÃO	PORTARIA DE NOMEACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PORTARIA DE NOMEAÇÃO - FACULDADE FAVENI	Portaria de Nomeacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PORTARIA DE NOMEAÇÃO- FACULDADE FUTURA	PORTARIA DE NOMEACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TERMO DE CONVÊNIO_ ESTAGIO OBRIGATÓRIO	Termo de Convenio_ Estagio Obrigatorio.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TERMO DE CONVÊNIO 01-2022	Termo de Convenio 01-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO ESTADUAL	ImpressaoCertidaoNegativaPessoaJuridica.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO ESTADUAL	Certidao-04961123000140.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO ESTADUAL SP	crda33823649.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO FEDERAL	Certidao-04961123000140.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO FEDERAL	Certidao Federal.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO FGTS	Consulta Regularidade do Empregador60.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO FGTS	fgts.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO FGTS	fgts.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO MUNICIPAL	Certidao Municipal.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
CERTIDÃO TRABALHISTA	Certidao Trabalhista.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND	CND.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO SOCIAL	Contrato Social.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CPF	CPF.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE	Demonstracao de interesse.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MEC	e-MEC - Sistema de Regulacao do Ensino Superior- FUTURA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
FGTS	FGTS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORANDO ASSINADO	MEMO-CGP1642021_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DE CONVÊNIO	Minuta Convenio xx-2021 -Faculdade Futura- pos.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA	Portaria.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA NO D.O.U	Portaria.pdf D.O.U.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RG	R.G.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	12/04/2022 13:40:58	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	12/04/2022 13:40:58	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	12/04/2022 13:40:58	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	26/01/2022 13:18:39	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	26/01/2022 11:29:22	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	25/01/2022 13:44:55	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	18/01/2022 12:32:27	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	18/11/2021 14:15:15	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	26/10/2021 07:52:28	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria Administrativo-Financeira	07/10/2021 13:01:30	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	07/10/2021 12:13:25	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/09/2021 14:32:20	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	24/08/2021 08:59:56	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	23/08/2021 15:34:51	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO
MARANHÃO - CONVÊNIO**



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

CONVÊNIO

Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

26 de abril de 2022 12:18

Para: Fernanda Rodrigues <secretaria15@grupofaveni.com.br>

Bom dia,


Prezados, segue para conhecimento o Termo de Convênio publicado e o Extrato de publicação.

Atenciosamente;


Seção de estágio.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **_EXTRATO_DE_PUBLICACAO_DO_TERM- FACULDADE FUTURA.pdf**
548K

 **Convenio Estagio obrigatorio- Futura.pdf**
128K

 **TERMO DE CONVÊNIO 01_2022- FACULDADE FUTURA.pdf.1.pdf**
105K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Anexo de movimentação: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE
CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-FACULDADE FUTURA



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 07/04/2022. Publicação: 08/04/2022. Edição nº 067/2022.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	3
Procuradoria Geral de Justiça	3
Comissão Permanente de Licitação	3
EXTRATOS	3
Promotorias de Justiça da Comarca da Capital	5
8ª ESPECIALIZADA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	5
PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA	5
Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior	6
BARRA DO CORDA	6
CAROLINA	8
IGARAPÉ GRANDE	10
IMPERATRIZ	15
TUTÓIA	16

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 9312-2021. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e a FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, representada pela Diretora Administrativa Adjunta, a Sra. DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 05/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08. São Luís, 06 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 9312/2021. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e a FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, representada pela Diretora Administrativa Adjunta, a Sra. DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Anexo de movimentação: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 01-2022 - FACULDADE FUTURA



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 07/04/2022. Publicação: 08/04/2022. Edição nº 067/2022.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.....	3
Procuradoria Geral de Justiça	3
Comissão Permanente de Licitação.....	3
EXTRATOS	3
Promotorias de Justiça da Comarca da Capital	5
8ª ESPECIALIZADA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.....	5
PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA.....	5
Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior	6
BARRA DO CORDA.....	6
CAROLINA.....	8
IGARAPÉ GRANDE	10
IMPERATRIZ.....	15
TUTÓIA	16

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 9312-2021. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e a FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, representada pela Diretora Administrativa Adjunta, a Sra. DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 05/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08. São Luís, 06 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 9312/2021. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e a FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, representada pela Diretora Administrativa Adjunta, a Sra. DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 07/04/2022. Publicação: 08/04/2022. Edição nº 067/2022.

desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 05/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08. São Luís, 06 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000858

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 1700/2022. Objeto: Despesa com serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de eventos do MP/MA, no dia 06/04/2022, nesta Capital, e 11/04/2022, em Imperatriz/MA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 39/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 20/2021-SRP, constante do Processo Administrativo nº 2663/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ. Valor global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Programa/Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão (CAMPE). Natureza de Despesa: 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação. PT: 03.091.0337.2963.000149. Data de emissão da NE: 05/04/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da Despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 17.465.579/0001-60. Representante Legal: SHELJANE SEVERIANO DE CARVALHO. São Luís (MA), 06 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL
PGJ/MA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000859

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 1700/2022. Objeto: Despesa com serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de eventos do MP/MA, nos dias 06/04, 18/04 e 19/04/2022, nesta Capital, e 11/04/2022, em Imperatriz/MA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 39/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 20/2021-SRP, constante do Processo Administrativo nº 2663/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ. Valor global R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Programa/Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão (CAMPE). Natureza de Despesa: 33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. PT: 03.091.0337.2963.000149. Data de emissão da NE: 05/04/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da Despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 17.465.579/0001-60. Representante Legal: SHELJANE SEVERIANO DE CARVALHO. São Luís (MA), 06 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL/PGJ/MA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000860

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 1700/2022. Objeto: Despesa com serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de eventos do MP/MA, no dia 11/04/2022, em Imperatriz/MA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 39/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 20/2021-SRP, constante do Processo Administrativo nº 2663/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ. Valor global R\$ 500,00 (quinhentos reais). Programa/Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão (CAMPE). Natureza de Despesa: 33.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto. PT: 03.091.0337.2963.000149. Data de emissão da NE: 05/04/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da Despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 17.465.579/0001-60. Representante Legal: SHELJANE SEVERIANO DE CARVALHO. São Luís (MA), 06 de abril de 2022.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1852022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 1852022
(relativo ao Processo 93122021)
Código de validação: A8195FF683**

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório

Senhora Coordenadora,

Encaminho os autos em epígrafe, acompanhado do Termo de Convênio de Estágio Obrigatório e Termo de Convênio de Estágio Não Obrigatório nº 01/2022, celebrado com o **FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA**, seguido da publicação dos extratos dos Convênios, para guarda, gerenciamento e fiscalização dos referidos termos.

assinado eletronicamente em 12/04/2022 às 13:55 hrs ()*

**MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL**

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARISTER NUNES DE OLIVEIRA** em 12 de Abril de 2022 às 13:55 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-1852022, Código de validação: A8195FF683.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO_ ESTAGIO
OBRIGATÓRIO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E A FACULDADE FUTURA,
MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA,
EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA,
OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA
ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), Cep. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e a **FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA**, pessoa jurídica prestadora de Educação Superior – Graduação, situada na Avenida Vale do Sol, 4876 – Bairro Vale do Sol, Votuporanga - SP, CEP: 15.500-269, neste ato denominada **FACULDADE FUTURA**, inscrito no CNPJ nº. 04.961.123/0001-40, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Diretora Administrativa-Adjunta, a Sra. **DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ**, inscrita no RG nº MG-11.799.745 – SSP-MG e CPF sob nº. 078.002.716-76, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 9312-2021**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

- I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;
- II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;
- III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;
- V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;
- VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);
- VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do CONVENIADA, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA), ^{05/04/2022} data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

DENISE CRISTINA
ROCHA
MUNIZ:078002716
76

Assinado de forma digital por DENISE
CRISTINA ROCHA MUNIZ:07800271676
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multiplia v.s. ou=34077589000177,
ou=PlusnetLX, ou=Certificado PF AB,
c=DENISE CRISTINA ROCHA
MUNIZ:07800271676
Cades: 2022.03.17 09 29 55 -0310F

**FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E
TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA**

DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ
CPF nº 078.002.716-76



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO 01-2022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a FACULDADE FUTURA, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, que **disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** e de outro a FACULDADE FUTURA, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga, com sede na Rua Ezequiel Freire, nº 192, no Bairro Santana, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.961.123/0001-40, representada pela Senhora **DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 9312/2021, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

Parágrafo único: O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

I - promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;

III - oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

VI - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

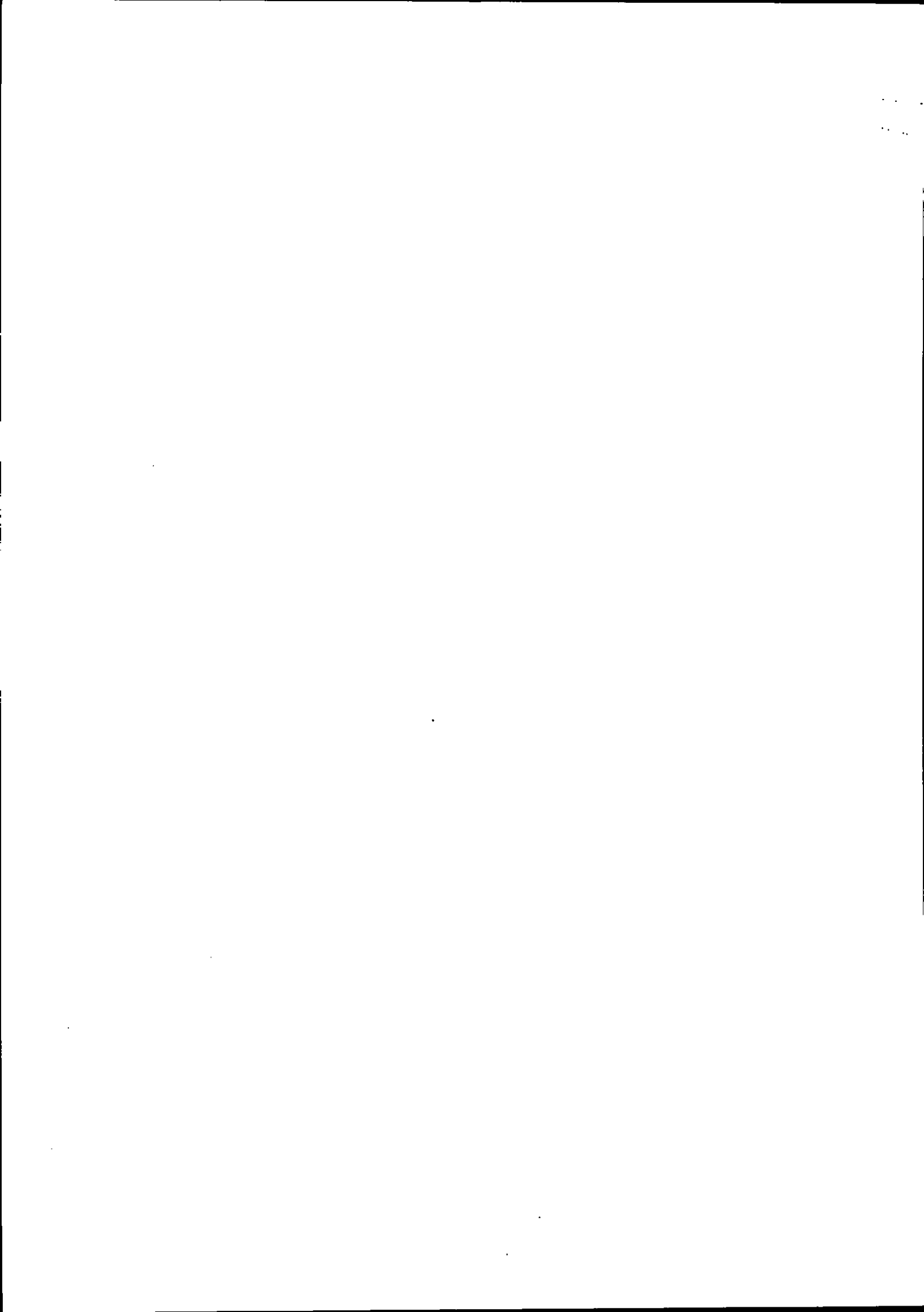
VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII - comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;

IX - comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.

CLÁUSULA SEXTA





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

A Procuradoria Geral de Justiça deverá elaborar e encaminhar o extrato do termo de convênio para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, 05 de abril 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DENISE CRISTINA
ROCHA
MUNIZ:07800271
676

Assinado de forma digital por DENISE
CRISTINA ROCHA MUNIZ:07800271676.
DN: c=BR, o=KP-DanL, ou=AC SOUTI,
serial=5, ou=2467160000177,
ou=Procurador-Geral-Carilado PF A1,
ou=DENISE CRISTINA ROCHA,
serial=07800271676
Data: 2022.03.17 09:35:10 -0300

DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ
REPRESENTANTE

Testemunha:

Testemunha:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -
PGJ E FACULDADE FUTURA**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E A FACULDADE FUTURA,
MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA,
EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA,
OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA
ABAIXO:**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), Cep. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e a **FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA**, pessoa jurídica prestadora de Educação Superior – Graduação, situada na Avenida Vale do Sol, 4876 – Bairro Vale do Sol, Votuporanga - SP, CEP: 15.500-269, neste ato denominada **FACULDADE FUTURA**, Inscrito no CNPJ nº. 04.961.123/0001-40, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Diretora Administrativa-Adjunta, a Sra. **DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ**, inscrita no RG nº MG-11.799.745 – SSP-MG e CPF sob nº. 078.002.716-76, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 9312-2021**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

- I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;
- II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;
- III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;
- V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;
- VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);
- VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do CONVENIADA, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

**FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E
TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA**
DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ
CPF nº 078.002.716-76



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 1372022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 1372022
(relativo ao Processo 93122021)
Código de validação: 9A2B47C5CC

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Faculdade Futura

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CGP - 1542021, por meio do qual a Coordenadora de Gestão de Pessoas/CGP encaminha a documentação da Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga, para celebrar convênio com esta Procuradoria-Geral de Justiça/MA, para a concessão de estágios obrigatórios e não-obrigatórios aos seus alunos

Considerado a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF - 982022](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 4032021](#) e da Secretaria Administrativo-Financeira;
2. **AUTORIZO** a formalização de **CONVÊNIO** objetivando a concessão de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** e **NÃO OBRIGATÓRIO** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior, a ser pactuado com a **Faculdade Futura**, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.788/08, da Resolução CNMP nº 42/2009 e Ato Regulamentar nº 03/2013, e conforme parecer jurídico destes autos;
3. À **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP** e **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para a formalização dos respectivos instrumentos de CONVÊNIO DE ESTÁGIO, na forma da Lei;
4. Por fim, dê ciência à **Secretaria para Assuntos Institucionais/SECINST** desta PGJ.

assinado eletronicamente em 26/01/2022 às 13:28 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 982022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 982022
(relativo ao Processo 93122021)
Código de validação: FDEF2B09F2

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

AO DIRETOR GERAL,

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização de CONVÊNIO, conforme MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE FUTURA e MINUTA DE CONVÊNIO ALTERADA, com a Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga, objetivando a concessão de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIO e NÃO-OBRIGATÓRIO aos seus alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.788/08, da Resolução CNMP nº 42/2014 e Ato Regulamentar nº 03/2013, e conforme parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 4032021.

assinado eletronicamente em 26/01/2022 às 11:36 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 26 de Janeiro de 2022 às 11:36 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SAF-982022, Código de Validação: FDEF2B09F2.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO
OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE FUTURA**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), Cep. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e a **FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA**, pessoa jurídica prestadora de Educação Superior – Graduação, situada na Avenida Vale do Sol, 4876 – Bairro Vale do Sol, Votuporanga - SP, CEP: 15.500-269, neste ato denominada **FACULDADE FUTURA**, Inscrito no CNPJ nº. 04.961.123/0001-40, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Diretora Administrativa-Adjunta, a Sra. **DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ**, inscrita no RG nº MG-11.799.745 – SSP-MG e CPF sob nº. 078.002.716-76, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 9312-2021**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

- I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;
- II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;
- III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;
- V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;
- VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);
- VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

**FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E
TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA**
DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ
CPF nº 078.002.716-76



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 912022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 912022
(relativo ao Processo 93122021)
Código de validação: 5B0001B699

Assunto: Convênio
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Comissão Permanente de Licitação/PGJMA:

Considerando as alterações em relação à mudança de representante legal da Faculdade Futura, anexos PORTARIA DE NOMEAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONVÊNIO, encaminhem-se os autos para elaboração de nova minuta de Termo de Convênio para Estágio Obrigatório, a ser firmado com a Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga.

Após, retornem-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 25/01/2022 às 16:35 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 25 de Janeiro de 2022 às 16:35 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SAF-912022, Código de Validação: 5B0001B699.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

CERTIDÃO FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.961.123/0001-40
Razão Social: INSTITUTO DE CIENCIA EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA
Endereço: R EZEQUIEL FREIRE 192 SALA 705 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02034-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012003463366382040

Informação obtida em 25/01/2022 12:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

CERTIDÃO FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.961.123/0001-40
Razão Social: INSTITUTO DE CIENCIA EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA
Endereço: R EZEQUIEL FREIRE 192 SALA 705 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02034-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012003463366382040

Informação obtida em 25/01/2022 12:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORT. FUTURA/ N° 45/2021

O Diretor Geral da Faculdade FUTURA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Geral.

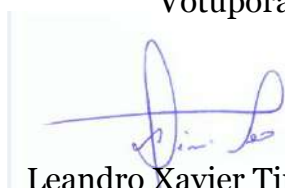
Resolve:

Artigo 1º - **NOMEAR** Denise Cristina Rocha Muniz, para exercer a função de Diretora Administrativa- Adjunta, da Faculdade Futura.

Esta portaria entrar em vigor a partir desta data, revogando-se todas as demais disposições contrárias.

Cumpra-se e publique-se.

Votuporanga -SP, 01 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Leandro Xavier Timóteo', written over a light blue rectangular background.

Leandro Xavier Timóteo
Diretor Geral - FUTURA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONVÊNIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-11.799.745 DATA DE EXERCÍCIO 06/03/2008

NOME DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ

MUNICÍPIO HERON DIAS MUNIZ

MUNICÍPIO EDNA CRISTINA ROCHA MUNIZ

MUNICÍPIO CARATINGA-MG DATA DE NASCIMENTO 12/7/1989

POSTO DE NASCIMENTO NASC. LV-66 FL-157V

CARATINGA-MG

CPF 078002716-76

ASSINATURA

NILMA REIS SANTOS ASSINATURA DO CEFETOR

PTI-2177 3. VIA

LEI Nº 116 DE 2008/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO FERNANDO PATRÍCIO
CID. E COMARCA DE CARATINGA - MG
OFICIAL CRESO RODRIGUES PATRÍCIO

9 3 JUL 1989

SUBSTITUIA: ANDREA SANTOS PATRÍCIO
ESC. JURAMENT. LUSIMAR DA SILVA NUNES



Cartório Fernando Patrício

0002102

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - EMANCIPAÇÕES - INTERDIÇÕES - AUSÊNCIA
CIDADE E COMARCA DE CARATINGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
RD. DO FORUM - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 40 - FONE: 321-3303

13el. Creso Rodrigues Patrício
OFICIAL

Andréia Santos Patrício
ESCRIVÃ SUBSTITUA

Lusimar da Silva Nunes
ESCRIVÃ JURAMENTADA

C E R T I D ã O

O Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil, da Cidade e Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

66 de NASCIMENTO foi lavrado em 13 / 07 / 1.989 o registro de

DENTSE CRISTINA ROCHA MUNTZ // nascido(a) no dia doze (12) // do mês de julho (07) //

ano de mil novecentos e oitenta e nove (1.989) // às 01:00 horas, no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, nesta Cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. //

do sexo feminino // filho de HERON DIAS MUNTZ // e de EDNA CRISTINA ROCHA MUNTZ //

naturais ambos de Caratinga, MG. // São avós paternos NERY MUNTZ e EDITH FAUSTINA DIAS. //

e avós maternos EXPEDITO RODRIGUES ROCHA e MARIA MENDES ROCHA. //

Foi declarante do registro O Pai: HERON DIAS MUNTZ. //

Observação:

FIRMAS NOS TABELIARES:

BELO HORIZONTE - MG : 1º Ofício, Goiás 187 - 4º Ofício, Tupis 85 - 5º Ofício, João Pinheiro 33 - 7º Ofício, Alvarés Cabral 225 - Bolívar, São Paulo 694 - 5A) PAULO - SP : 7º Cartório, José Paulino 1264 Campinas - 11º Cartório, Libero Badaró 293 - 15º Subdistrito, Glória 98 - 20º Subdistrito, Jardim América, Benedito Calisto 74 - 24º Tabelionato, Pa. Lurdes 318/336, S. Bernardo do Campo - RJ : 5º Circunscrição, Djalmis Ulrick 154 Sobrelaje - 14º Ofício, Nº 5º Copacabena, 808/S 1 - Montezna, Rosé lo 79 - Melo Alves, Spinola e F. Hermes, Erasmo Drags 115 - Roquete, Almirante Barroso 139 - BRASÍLIA - DF : 1º Ofício, Av. W3, O 504, BL-A Lj 12

CARTÓRIO DR. MAMINHO - 2º OFÍCIO DE NOTAS
Fernando Teixeira Chagas - Tabelião
AV. OLEGÁRIO MACIEL, 303 - TEL.: 3321-2871
CEP: 35.100-000 - CARATINGA - M.G.

17 MAR. 2014

Conferido e achado conforme o original que me foi exibido.

Escrivão - *Andréia Santos Patrício*
Escrivente - *Lusimar da Silva Nunes*

de julho de 1.989. O OFICIAL





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

CONVÊNIO

Fernanda Rodrigues <secretaria15@grupofaveni.com.br>
Para: "Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas" <estagio@mpma.mp.br>

24 de janeiro de 2022 14:57

Boa tarde prezados!

Informo que houve alteração na representante legal da Faculdade FAVENI e FUTURA. Segue portaria e documentos da mesma.



Atenciosamente;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



2 anexos

-  **RG Certidão Denise Cristina.pdf**
1604K
-  **NOMEAR DIRETORA ADMINISTRATIVA - FAVENI.pdf**
167K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 572022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 572022
(relativo ao Processo 93122021)
Código de validação: AAA4F1C511
Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Retornem-se os autos para manifestação/esclarecimentos e providências cabíveis, em relação às Portarias de Nomeação nº 02 apresentadas, ambas datadas de **09 de fevereiro de 2018**, tendo em vista que uma não apresenta prazo de validade e a outra apresenta prazo expirado em 09 de fevereiro de 2021, considerando a solicitação contida no [PARECER-DGAJA – 4032021](#).

Após, retornem-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 18/01/2022 às 12:37 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 18 de Janeiro de 2022 às 12:37 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SAF-572022, Código de Validação: AAA4F1C511.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

CERTIDÃO ESTADUAL SP



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.961.123

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 33823649 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 18/01/2022 10:53:45 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

CERTIDÃO ESTADUAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCACAO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 04.961.123/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:18 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2022.

Código de controle da certidão: **6F4F.8658.BF58.3ACF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

CERTIDÃO FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCACAO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 04.961.123/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:18 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2022.

Código de controle da certidão: **6F4F.8658.BF58.3ACF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

CERTIDÃO FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.961.123/0001-40
Razão Social: INSTITUTO DE CIENCIA EDUCACAO TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA
Endereço: R EZEQUIEL FREIRE 192 SALA 705 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02034-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022

Certificação Número: 2021122705290634133613

Informação obtida em 18/01/2022 10:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA DE NOMEAÇÃO



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor Geral da Faculdade FUTURA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral e Interno da Faculdade Futura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 09/02/2018, a senhora SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO, CPF: 109.658.266-00, RG: MG. 166.668-73, para exercer as funções de DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA da FACULDADE FUTURA.

Parágrafo Único: Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Votuporanga, 09 de Fevereiro de 2018.

LEANDRO XAVIER TIMÓTEO

Diretor Geral

0800 033 3883

www.faculdefutura.com.br

Avenida Vale do Sol, 4876 – Bairro Vale do Sol, Votuporanga – SP

A Faculdade Futura de Votuporanga foi idealizada para se consolidar como um modelo de ensino de qualidade em consonância com a sua missão, conceituada nacionalmente por sua excelência.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 44962021



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 44962021
(relativo ao Processo 93122021)
Código de validação: 3B25EE73A9

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Retornem-se os autos a essa Coordenadoria para se manifestar em relação à Portaria de Nomeação nº 02, datada de 09 de novembro de 2018, apresentada nos anexos PORTARIA, ID 2019389 e PORTARIA DE NOMEAÇÃO- FACULDADE FUTURA, ID 5324441, no entanto, o primeiro anexo apresenta prazo de validade e o segundo não.

Após, retornem-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 18/11/2021 às 14:26 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 18 de Novembro de 2021 às 14:26 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-44962021, Código de validação: 3B25EE73A9.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA DE NOMEAÇÃO-
FACULDADE FUTURA**



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor Geral da Faculdade FUTURA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral e Interno da Faculdade Futura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 09/02/2018, a senhora SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO, CPF: 109.658.266-00, RG: MG. 166.668-73, para exercer as funções de DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA da FACULDADE FUTURA.

Parágrafo Único: Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Votuporanga, 09 de Fevereiro de 2018.

LEANDRO XAVIER TIMÓTEO

Diretor Geral

0800 033 3883

www.faculdefutura.com.br

Avenida Vale do Sol, 4876 – Bairro Vale do Sol, Votuporanga – SP

A Faculdade Futura de Votuporanga foi idealizada para se consolidar como um modelo de ensino de qualidade em consonância com a sua missão, conceituada nacionalmente por sua excelência.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA DE NOMEAÇÃO -
FACULDADE FAVENI**



FAVENI
FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor Geral da Faculdade FAVENI, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral e Interno da Faculdade FAVENI – Venda Nova do Imigrante,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 09/02/2018, a senhora SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO, CPF: 109.658.266-00, RG: MG. 166.668-73, para exercer as funções de DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA da FACULDADE FAVENI.

Parágrafo Único: Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Venda Nova do Imigrante, 09 de Fevereiro de 2018.

LEANDRO XAVIER TIMÓTEO

Diretor Geral



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41682021



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 41682021
(relativo ao Processo 93122021)
Código de validação: 69D964CEAD

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Retornem-se os autos a essa Coordenadoria, pois ainda persiste a pendência relativa a alínea B, do inciso I, do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA – 4032021, acerca da portaria de nomeação com prazo válido.

Após, retornem-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 26/10/2021 às 13:32 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 26 de Outubro de 2021 às 13:32 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-41682021, Código de validação: 69D964CEAD.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA DE NOMEAÇÃO



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor Geral da Faculdade FUTURA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral e Interno da Faculdade Futura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 09/02/2018, a senhora SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO, CPF: 109.658.266-00, RG: MG. 166.668-73, para exercer as funções de DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA da FACULDADE FUTURA.

Parágrafo Único: Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Votuporanga, 09 de Fevereiro de 2018.

LEANDRO XAVIER TIMÓTEO

Diretor Geral

0800 033 3883

www.faculdefutura.com.br

Avenida Vale do Sol, 4876 – Bairro Vale do Sol, Votuporanga – SP

A Faculdade Futura de Votuporanga foi idealizada para se consolidar como um modelo de ensino de qualidade em consonância com a sua missão, conceituada nacionalmente por sua excelência.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0857898 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 04.961.123/

Contribuinte: INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCACAO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA

Liberação: 17/08/2021

Validade: 13/02/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.500.406-4- Início atv :28/07/2011 (R EZEQUIEL FREIRE, 192 - CEP: 02034-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:00:05 horas do dia 17/08/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4924693E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.961.123/0001-40

Razão Social: INSTITUTO DE CIENCIA EDUCACAO TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA

Endereço: R EZEQUIEL FREIRE 192 SALA 705 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02034-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101204390953802390

Informação obtida em 18/10/2021 15:00:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38832021



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 38832021
(relativo ao Processo 93122021)
Código de validação: 14D637C51E

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Encaminhem-se os autos para as devidas providências, conforme parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA – 4032021.

Após, retornem-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 07/10/2021 às 13:58 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **07 de Outubro de 2021 às 13:58 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-38832021, Código de validação: 14D637C51E.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4032021



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4032021
(relativo ao Processo 93122021)
Código de validação: 9DDE21A6B3

À Secretaria Administrativo – Financeira - SAF,

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CGP - 1542021, por meio do qual a Coordenadora de Gestão de Pessoas encaminha a documentação da Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga, para celebrar convênio com esta Procuradoria-Geral de Justiça/MÁ, para a concessão de estágios, obrigatórios e não-obrigatórios, aos seus alunos.

O documento inaugural veio instruído com os seguintes anexos: minuta de convênio; carteira de identidade, CPF e portaria de nomeação (vencida) da senhora Sheila Valquiria Gomes Timoteo; contrato social; espelho da página do e-MEC – Sistema de Regulação de Ensino Superior; Ofício nº 11-2021, em que a Instituição solicita conveniar com este Órgão; comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ nº 04.961.123/0001-40); Portaria nº 352/2019 autorização do curso; Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (vencido); Certidão Estadual e Municipal (vencida);

Tramitação:

CGP; Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; Diretoria Geral;

DESPACHO-DG-30772021- Diretoria Geral, encaminhando os autos à SAF para instrução dos autos;

DESPACHO-SAF-30952021 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do Termo do Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório;

ID 5104704 – A Comissão Permanente de Licitação juntou minuta de convênio;

DESPACHO-SAF-33732021 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base,



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 16/2012¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a celebração de convênio entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão e a Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga, cujo objeto trata da concessão de estágios, obrigatório e não-obrigatório, para os alunos de ensino superior da referida Instituição.

O Estágio é definido pela Lei 11.788/2008², que estabelece em seu artigo 1º, *in verbis*:

“ Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.”

De igual forma, o artigo 2º do supracitado diploma legal, distingue as modalidades de concessão do estágio em obrigatório e não-obrigatório, a *saber*:

“ Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.”

O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, editou a Resolução n.º42/2009³, com o objetivo de regulamentar e padronizar a concessão do estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, a qual dispõe em seu artigo 4º que:

“ Art. 4º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é o desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, definido por Lei e regulamentado por Ato Administrativo.”

Da análise dos regramentos citados, verifica-se que o Convênio é o instrumento cabível para formalizar o ato de concessão de estágio entre as Instituições de Ensino e os entes públicos e privados, constituindo requisito mínimo para a realização do estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, conforme dispositivos a seguir:

Artigo 8º da Lei 11.788/2008

2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

2 / 5



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

“ Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei. Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.”

Artigo 7º da Resolução n.º 42, CNMP

“ Art. 7º São requisitos para a concessão dos estágios, no mínimo:
I – existência de convênio com as Instituições de Ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios;
[...]

Entende-se por Convênio, os ajustes de vontade fundados na cooperação mútua entre os pactuantes, com vistas a ser alcançado determinado objetivo comum. Marçal Justen Filho⁴ assim discorre sobre a matéria:

“ Convênio é um acordo de vontades, em que pelo menos umas das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas. [...]”

Todas as obrigações, direitos e deveres da parte concedente, da instituição de ensino e do estagiário estão elencadas na Lei 11.788/2008, inclusive os direitos e deveres relativos à contraprestação ou bolsa e apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Quanto à contraprestação pelos serviços de estágio prestado na unidade concedente, a Lei 11.788/2008 é clara ao estabelecer que o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, *verbis*:

“ Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório”

Ratificando este entendimento, a Resolução n.º 42/2009 do CNMP, prevê, apenas, a compulsoriedade da contraprestação aos estágios não-obrigatórios, consoante disciplina a norma transcrita:

“ Art. 5º O estudante em estágio não-obrigatório terá direito a bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte definidos pelo Ministério Público.

Parágrafo único. Ato Administrativo poderá conceder: I – o direito a bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte ao estágio



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

obrigatório;”

Quanto à contratação da Apólice de Seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, a Lei 11.788/2008 disciplina que o encargo poderá ser alternativamente assumido pela Instituição de Ensino ou pelo Poder Concedente, *assim*:

“ Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

IV – **contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais**, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino. (Destaque nosso)”

No mesmo sentido a Resolução nº 42/2009 do CNMP, prevê a contratação em favor do estagiário de seguro anual múltiplo que deverá ser disciplinado no Termo de Compromisso de Estágio por acordo entre as partes, podendo ser definida como encargo da unidade de ensino, no caso de estágio obrigatório, nestes termos:

“ Art. 9º O programa de estágio no Ministério Público atenderá as seguintes condições:

[...]

III – contratação, em favor do estagiário, de seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, **conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;**

VII - a contratação de seguro contra acidentes pessoais prevista no inciso III **podará ser definida à Instituição de Ensino credenciada**, no caso de **estágio obrigatório**, se assim definido em termo de convênio firmado entre as partes. (Destaque nosso)”

No que concerne a concessão de estágio não obrigatório, este foi regulamentado no âmbito da PGJ/MA através do Ato Regulamentar nº. 03/2013, e, tal como a Lei nº. 11.788/2008 e a Resolução CNMP nº. 42/2014, prevê, também, que a concessão deste estágio dar-se-á por meio de instrumento de convênio:

“Art. 13 O programa de estágio deverá ser desenvolvido mediante convênios firmados pela Procuradoria Geral de Justiça com instituições de ensino superior e de ensino profissional, devidamente registradas nos órgãos competentes, no qual deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei nº 11.788/2008”.

Ressalte-se que, em se tratando de concessão de estágio não-obrigatório, o referido Ato dispõe que será de responsabilidade da conveniente, PGJ/MA, o pagamento de bolsa remuneratória, auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

“ Art. 35 O valor mensal da bolsa remuneratória de estágio será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.
Art. 38 O valor mensal do auxílio-transporte será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.
Art. 40 Cabe à Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais em favor dos estagiários cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio”.

Quanto a documentação faz-se necessário juntar portaria com prazo valido da representante legal, considerando que a portaria de nomeação da senhora Sheila Valquiria Gomes Timoteo o prazo de validade expirou em 09 de fevereiro do corrente ano. Havendo alteração do representante legal que seja alterado nas minutas de convênio.

Ante o exposto, esta Assessoria manifesta-se pela possibilidade jurídica de celebração de convênio para a **concessão de estágios, não-obrigatório e obrigatório**, entré a PGJ/MA e a Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga, uma vez que as respectivas minutas encontram-se em consonância com a Lei 8.666/93, Lei 11.788/2008, Resolução CNMP nº. 42/2014 e o Ato Regulamentar nº. 03/2013, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que:**

I) Coordenadoria de Gestão de Pessoas proceda a recomendação abaixo indicada:

- a) juntar Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e certidão Municipal com prazo válido;
- b) portaria de nomeação da senhora Sheila Valquiria Gomes Timoteo com prazo válido,

1 Altera o Ato Regulamentar nº 20/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

2 Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

3 Resolução nº. 42/2009, CNMP. Dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União.

4 JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. Dialética. 12ª edição. 2008. Pág. 871.

assinado eletronicamente em 07/10/2021 às 12:17 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 33732021



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 33732021
(relativo ao Processo 93122021)
Código de validação: 3E42F2FE51

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Assessoria Jurídica da Administração/PGJMA:

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca das minutas de Termo de Convênio para Concessão de Estágios Obrigatório e não Obrigatório, anexos MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE FUTURA-PA Nº 9312-2021 e MINUTA DE CONVÊNIO, a ser firmado com a Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga, considerando a solicitação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo MEMORANDO ASSINADO.

assinado eletronicamente em 03/09/2021 às 15:19 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 03 de Setembro de 2021 às 15:19 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-33732021, Código de validação: 3E42F2FE51.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONVÊNIO ESTAGIO
OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE FUTURA-PA Nº 9312-2021**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E O INSTITUTO DE CIÊNCIA,
EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA,
OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA
ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), Cep. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e o **INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA**, pessoa jurídica prestadora de Educação Superior – Graduação, situada na Avenida Vale do Sol, 4876 – Bairro Vale do Sol, Votuporanga - SP, CEP: 15.500-269, neste ato denominada **FACULDADE FUTURA**, Inscrito no CNPJ nº. 04.961.123/0001-40, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Diretora Administrativa-Financeira a Sra. **SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO**, inscrita no RG nº 16.666-873 – SSP-MG e CPF sob nº. 109.658.266-00, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 9312-2021**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **FACULDADE FUTURA**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

- I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;
- II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;
- III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;
- V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;
- VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);
- VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Caberá à **CONVENIADA**:

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENENTE** observado o número de vagas;
- II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Comunicar à parte **CONVENENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;
- IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;
- VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela **CONVENENTE**, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da **CONVENENTE**, será fixada através do **TERMO DE COMPROMISSO** entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA –
FACULDADE FUTURAS**
SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO
CPF nº 109.658.266-00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 30952021



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 30952021
(relativo ao Processo 93122021)
Código de validação: D3118E2015

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Comissão Permanente de Licitação/PGJMA:

Considerando a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo MEMORANDO ASSINADO, encaminhem-se os autos para elaboração da minuta de Termo de Convênio para Estágio Obrigatório, a ser firmado com a Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga.

Após, retornem-se os autos a esta SAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica da Administração**.

assinado eletronicamente em 24/08/2021 às 09:59 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 24 de Agosto de 2021 às 09:59 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-30952021, Código de validação: D3118E2015.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 30772021



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 30772021
(relativo ao Processo 93122021)
Código de validação: 845A02D3F3

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Faculdade Futura

Trata-se de processo administrativo eletrônico instaurado a partir do MEMO-CGP – 1642021, anexo [MEMORANDO ASSINADO](#), por meio qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP solicita a celebração de convênio para a concessão de estágio não-obrigatório e obrigatório entre a PGJ/MA e a **Faculdade Futura**, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga.

Ante o exposto, encaminhe-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira/SAF**, para instrução juntos aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 23/08/2021 às 17:19 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 23 de Agosto de 2021 às 17:19 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-30772021, Código de validação: 845A02D3F3.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

CERTIDÃO FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCACAO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 04.961.123/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:26 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **92BA.EE34.A369.3936**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

PORTARIA NO D.O.U

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2019 | Edição: 149 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 352, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO (Reconhecimento EaD)

ORD EM	PROCESO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201709437	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS (FEOB)	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	120 (CENTO E VINTE)
2	201709644	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (ULBRA)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL (AELBRA)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	2.000 (DUAS MIL)

3	201715569	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS (UNIRITTER)	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)
4	201715571	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS (UNIRITTER)	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA	MARKETING (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
5	201716380	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (UNIDERP)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (TECNOLÓGICO)	1.500 (MIL E QUINHENTAS)
6	201801396	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ITUVERAVA (FFCL)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	50 (CINQUENTA)
7	201801506	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (FAEL).	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	6.000 (SEISMIL)
8	201801728	UNIVERSIDADE DE SALVADOR (UNIFACS)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLÓGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
9	201801770	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS (FMU).	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
10	201801772	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS (FMU).	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	150 (CENTO E CINQUENTAS)

11	201801824	UNIVERSIDADE DE ANHEMBI MORUMBI (UAM)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
12	201802364	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO)	210 (DUZENTAS E DEZ)
13	201803123	FACULDADE DO MARANHÃO (FACAM-MA)	SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	1.800 (MIL E OITOCENTAS)
14	201803194	UNIVERSIDADE DE FRANCA (UNIFRAN).	ACEF S/A	COMÉRCIO EXTERIOR (TECNOLÓGICO)	600 (SEISCENTAS)
15	201805910	UNIVERSIDADE DE VALE DO RIO VERDE (UNINCOR)	FUNDAÇÃO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	LETRAS (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
16	201815303	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	150 (CENTO E CINQUENTA)
17	201815466	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARANÁ (UNIPARANA)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR ANCHIETA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	150 (CENTO E CINQUENTA)
18	201815726	FACULDADE FUTURA	INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	50 (CINQUENTA)
19	201815727	FACULDADE FUTURA	INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS).

			VOTUPORAN GA		
20	2018169 70	UNIVERSIDA DE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LOGÍSTICA (TECNOLÓGIC O)	275 (DUZENTA S E SETENTA E CINCO)
21	2018175 37	CENTRO UNIVERSITÁR IO UNA (UNA)	BRASIL EDUCAÇÃO S/A	PEDAGOGIA (LICENCIATUR A)	690 (SEISCENT AS E NOVENTA)
22	2018180 32	CENTRO UNIVERSITÁR IO CLARETIANO (CEUCLAR)	AÇÃO EDUCACIONA L CLARETIANA	FILOSOFIA (BACHARELAD O)	300 (TREZENT AS)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE

Ofício nº 11-2021

Assunto: Convênio com o Ministério Público do Maranhão

Venho por meio deste, demonstrar o interesse do INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA (Faculdade Futura) , em firmar o convênio para realização de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

Informo que o PPC – Projeto Pedagógico dos Cursos, prevê a realização do Estágio como Não Obrigatório e Não Supervisionado para cursos de Pós- Graduação e Obrigatório para Cursos de Graduação, ofertados por esta Instituição

Votuporanga, 22 de julho de 2021.



Sheila V. Gomes Timóteo
Diretora Administrativa

FACULDADE FUTURA
AV. VALE DO SOL, 4876
VALE DO SOL - CEP.: 15.500 - 269
0800 - 033 - 3583
VOTUPORANGA - SP

Ao Responsável;



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

E-MEC

ANTENEDORA


Mantenedora:  [\(2078\) INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCACAO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA](#)

CNPJ: 04.961.123/0001-40

Natureza Jurídica: Associação Privada

Representante Legal: LEANDRO XAVIER TIMOTEO (DIRETOR GERAL)

 IES

Nome da IES - Sigla:  (4597) FACULDADE FUTURA -

Situação: Ativa

Endereço: Avenida Vale do Sol

Nº: 4876

Complemento:

CEP: 15500-269

Bairro: Vale do Sol

Município: Votuporanga

UF: SP

Telefone: (17) 3405 1212

Fax: (17) 3405 1212

Organização Acadêmica: Faculdade

Sítio: www.faculdedefutura.com.br

E-mail: anapaula.faculdedefutura@gmail.com.br

Categoria Administrativa: Privada sem fins lucrativos

Comunitária: NÃO

Confessional: NÃO

Reitor/Dirigente Principal:


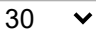
Tipo de Credenciamento: EAD / Presencial

 ÍNDICES

	Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:		3	2011
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:		4	2019
IGC - Índice Geral de Cursos:		3	2019
IGC Contínuo:		2.1733	2019

 HISTÓRICO DE ÍNDICES

ANO	CI	IGC	CI-EaD
2019	-	3	4
2018	-	3	-
2017	-	2	-
2016	-	2	-
2015	-	2	-

Registro(s): 1 a 5 de 10  Página 1 de 2 



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

PORTARIA



PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Geral da Faculdade Futura, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral e Interno da Faculdade Futura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 09/02/2018, a senhora Sheila Valquíria Gomes Timóteo, CPF: 109.658.266-00, RG: MG. 16.666-873, para exercer as funções de DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA da Faculdade Futura, durante o período 09/Fevereiro/2018 a 09/Fevereiro/2021.

Votuporanga, 09 de Fevereiro de 2018.

LEANDRO XAVIER TIMÓTEO

DIRETOR GERAL

0800 033 3883

www.faculdedefutura.com.br

Avenida Vale do Sol, 4876 – Bairro Vale do Sol, Votuporanga – SP



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

CONTRATO SOCIAL

2º RTO.PJ

110 552

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Arthur Spreaardo de Macedo

nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, profissão _____

portador do RG. 12.601.151, inscrito no CPF.MF. 081.775.758-99

representante legal da pessoa jurídica denominada: Instituto de Ciência,

Educação e Tecnologia de Votuporanga (ICETEC)

REGISTRO ANTERIOR: C.N.P.J. Nº 04.961.123/0001-40
com sede Quenida Anacleto, 2466 - Sala 182 - CEP: 01228-200
vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo (ata, estatuto social, alteração de estatuto, contrato social, alteração contratual, a escolha deve ser feita conforme o documento a ser apresentado) juntando _____ vias de igual teor e forma.

nestes termos

pede deferimento

São Paulo, 27 107 12011

assinatura do representante legal

OBS.: (Para preenchimento do requerimento)

- 1 Não é necessário reconhecer firma no requerimento;
- 2 Deve ser assinado pelo representante legal, ou seu procurador;
- 3 Apresentar somente em uma via;
- 4 Em referência ao preenchimento dos campos: C.N.P.J. e registro anterior são dispensáveis nos casos de constituições.
Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos (Associações):
- 5 Juntar edital de convocação e lista de presença com assinaturas dos presentes (original ou fotocópia autenticada);
- 6 Qualificação completa de toda a diretoria em caso de eleição: nacionalidade, estado civil, profissão, rg, cpf, residência e se é maior de 18 anos;
- 7 Estatutos e alterações devem ser vistos por advogados, mencionando o nome e nº da O.A.B.;
- 8 Anexar cartas de renúncias nos casos de afastamento de membros da diretoria;
- 9 Reconhecimentos de firmas do representante legal em todas as vias dos documentos (ata e estatuto);
- 10 Procuração, anexar quando for o caso, em original com firma reconhecida do outorgante;
- 11 Fundações, em todos os casos, aprovação prévia do Ministério Público (Curadoria de Fundações)
- Pessoas Jurídicas com fins lucrativos (Sociedades Simples):**
- 12 Atividades regulamentadas por conselhos de classe devem providenciar a inscrição antes do registro;
- 13 Anexar quando for o caso, emancipação e procuração devidamente registradas;
- 14 Contratos sociais e suas alterações devem ser vistos por advogados, mencionando o nome e nº da O.A.B., sendo facultativo nas hipóteses de "MICROEMPRESAS" OU "EMPRESAS DE PEQUENO PORTE";
- 15 Reconhecimentos de firmas no documento dos sócios em todas as vias;
- 16 Procuração, anexar quando for o caso, em original com firma reconhecida do outorgante.



A autenticação deste documento em.....156.....folhas é feito na folha nº.....12.....
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

FL. Nº 01

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

01 agosto 2011

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Roberto Ferreira de Souza - Substituto

Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cj.110

OFICIAL DE RCPN DO 36º SUBT.º VILA MARIA
Av. Guilherme Colching, 1200 - A - Tel: 2964-0477
AUTENTICO a presente cópia respaldada conforme o original a mim apresentado dou que dou fé

folhas 27 MAR 2018

Martilde Alves de Cerqueira

escrivente



2º RTD.P.J

110552



INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE
VOTUPORANGA (ICETEC)

ESTATUTO DO
INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE
VOTUPORANGA (ICETEC)

Capítulo I

DA CONSTITUIÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º- Fica fundada ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil e dois com sede e foro na Av. Angélica, 2466, sala 182, CEP 1228-200 – Consolação – São Paulo, uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, denominada INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA (ICETEC), com atuação em São Paulo, e todo o território nacional, e que se regerá pelo presente estatuto, por tempo indeterminado, tudo em consonância com as leis do país.

Parágrafo Único- Fica expressamente vedada, sob qualquer forma ou pretexto, a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados e mantenedores desta Associação.

Artigo 2º- São seus fins:

- a) Criar, instalar e manter estabelecimentos de educação em nível de ensino infantil, fundamental, médio, superior e de pós-graduação, presencial, semipresencial e não presencial, formal e não formal;
- b) Promover e divulgar o ensino em todos os graus, ciclos e modalidades, visando ao progresso cultural e social do Pólo Geoeducacional de Votuporanga, SP, e do Brasil;
- c) Manter, provendo com todos os recursos de qualquer ordem, as escolas ou cursos e demais atividades que instale, administre ou dirija;

(Handwritten signatures)



A autenticação deste documento em.....156.....folhas é feito na folha nº.....12.....
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

FL. Nº 02

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

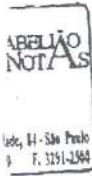
01 agosto 2011

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Roberto Ferreira de Souza - Substituto

Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cj.110



OFICIAL DE RCPN DO 36º SUBT.ª VILA MARIA
Av. Guilherme Catelino, 1200 - A - Tel: 2954-0477
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado dou que dou fé
São Paulo, 27 MAR 2018
Marcelle Alves de Cerqueira
escrivente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
POR AUTENTICAÇÃO, R\$ 3,50 / Selos pagos por via



- d) Prestar assistência aos alunos de ótimo desempenho escolar, carentes de recursos financeiros mediante concessão de bolsas de estudo e de trabalho, através de convênios com empresas, instituições de ensino, entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, ou outras formas assistências aprovadas pela sua administração;
- e) Prestar assessoria e consultoria educacionais;
- f) Desenvolver projetos de preservação ambiental;
- g) Desenvolver projetos de certificação empresarial e de pessoa física;
- h) Promover a divulgação de produção acadêmica, científica, cultural e tecnológica;
- i) Celebrar convênios educacionais, institucionais e econômicos, efetuar transferências patrimoniais e financeiras, visando a integração com outras instituições de Ensino, entidades de filantropia, organizações não governamentais (ONGs), entidades do terceiro setor, sindicatos, conselhos de profissionais legalmente regulamentados, centros de pesquisa a extensão, universidades nacionais e internacionais, fundações de amparo à infância e adolescência, e outras entidades que tenham por objetivo promover o desenvolvimento da Educação, da Cultura e da Ciência;
- j) Execução e promoção de concursos públicos na modalidade de provas e provas e títulos, destinados a selecionar candidatos a cargos públicos nas diversas esferas administrativas e poderes no País.

Artigo 3º- Para a concretização de seus fins, essencialmente educacionais, culturais e assistenciais, poderá a Associação:

- a) Criar, instalar e manter estabelecimento de ensino e demais atividades educacionais, de forma a elevar o nível cultural e social da cidade e do país;
- b) Criar e manter serviços educativos e assistências-culturais que beneficiem os estudantes e adolescentes em geral, da localidade e do país;
- c) Buscar, com o fim de melhor atingir suas finalidades, contatos com outras instituições congêneres ou grandes organizações econômicas, bem como promover trabalhos e pesquisas de caráter cultural, técnico e científico.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

OFICINA DE RCPN DO 3º e 5º SBT e VIA IMMA
 Av. Guilherme Castanho, 1300 - A - Jd. 2004-0777
 Autenticado o presente cópia notarial conforme o original a mim apresentado sob que dou fé

Sinhua
 27 MAR 2018
 Mariela Alves de Carvalho
 escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO
 POR AUTENTICACAO, R\$ 3,50 / cada cópia, 1º e 2º versos

Colégio Notarial do Brasil
 14063
 AUTENTICACAO
 1086AF0340884

A autenticação deste documento
em.....156.....folhas é feito na
folha n°.....12.....
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital

FL. Nº 03

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

01 agosto 2011

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Roberto Ferreira de Souza - Substituto

Tel. 3101.5631
Rua Saldador Paulo Egidio, 72 - Cj.110

[Faint, illegible text, possibly a stamp or bleed-through]

OFICIAL DE RCPN DO 36º SUBT.º VILA MARIA
Av. Guilherme Catatinga, 1200 - A - Tel. 2964-0477
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme
o original a mim apresentado dou que dou fé

1088A/P0340944

14063

MAR 2018

Marcilda Alves de Cerqueira
escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

2º AUTENTICAÇÃO, R\$ 3,50 / Setor pagas por valor

[Handwritten signature in blue ink]

2º RTD.PJ

110 552



Artigo 4º- A Associação deve aplicar integralmente seus recursos no território nacional, de conformidade com seus princípios socioeducacionais e culturais.



Capítulo II

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º- A Associação é administrada por:

- a) Uma Assembléia Geral;
- b) Uma Diretoria;
- c) Um Conselho Fiscal.

Capítulo III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6º- A Assembléia Geral é constituída por todos os associados que integram o INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA (ICETEC).

Artigo 7º- A Assembléia deve reunir-se ordinariamente, na primeira quinzena do mês de janeiro, para tomar as contas do ano anterior, o relatório e o projeto orçamentário apresentado pela Diretoria da Associação.

Parágrafo Único- Extraordinariamente, deve reunir-se a assembléia sempre que convocada pelo Presidente da Diretoria ou quando um quadro quinto (1/5), pelo menos, dos seus membros o requererem.

Artigo 8º- A Assembléia Geral compete:

- a) Discutir e deliberar pareceres do Conselho Fiscal;
- b) Deliberar sobre a dissolução da Associação.

Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and 'P'.



A autenticação deste documento em.....156.....folhas é feito na folha nº.....12.....
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

FL. Nº 04

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

01 agosto 2011

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Roberto Ferreira de Souza - Substituto

Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Fagúdio, 72 – Cj.110

[Faint, illegible text, possibly a stamp or watermark]





ELIÃO
OTAS

R. São Paulo
F. 1241-2261

- c) Zelar pelo patrimônio e decidir sobre a aquisição e/ou venda de bens móveis e imóveis da Associação;
- d) Constituir comissões especiais, inclusive para apurar responsabilidades;
- e) Eleger a Diretoria da Associação a admitir novos associados;
- f) Destituir os associados; ✓ *admissionar*
- g) Alterar o estatuto; ✓
- h) Deliberar sobre concessão de títulos honoríficos;
- i) Exercer as demais atribuições de sua competência, por força de lei ou deste Estatuto.

§ 1º- com referencia às alíneas “b” e “c” as decisões somente são consideradas aprovadas pelo voto de, pelo menos, dois terços (2/3) dos associados.

§ 2º- Para as deliberações a que se referem as alíneas “i” e “g” deste artigo é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim observado o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 9º- Todas as deliberações da Assembléia Geral devem ser tomadas por maioria de votos, salvo caso de disposição expressa em contrário.

Artigo 10º- A convocação da Assembléia Geral é feita pelo Presidente da Diretoria da Associação por convite ou mediante publicação da edital pela imprensa local, por 3 (três) dias consecutivos e, a não ser em casos especiais, nela virão indicados os fins da reunião.

§ 1º- Nos casos de admissão ou exclusão de associados a convocação será feita mediante carta ou ofício, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 2º- Das reuniões da Assembléia Geral são lavradas atas, que, após aprovação, devem ser assinadas por todos os presentes.

§ 3º- As reuniões somente poderão ser efetuadas com a presença da maioria dos associados da Associação, em primeira convocação, e, após uma hora, com

f. de *de* *de* *de*

Assim sendo, a Diretoria da Associação...
Em cumprimento ao item 1º do artigo 10º do Estatuto...
de convocação da Assembleia Geral para o dia...

OFICIAL DE RCN DO SP - LIC.º VILA MARIM
R. Guilherme Castanho, 1220 - A - tel. 2764-0477
Autentico e presente cada respectiva conforme
o original a mim apresentado dou que dou fé.

27 MAR 2018

Marcete Alves de Cerqueira
escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE ACRÉDITO
POR AUTENTICAÇÃO, R\$ 1,50 / 50% (v)

1086 A F-0340898

A autenticação deste documento em.....156.....folhas é feito na folha n°.....12.....
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

FL Nº 05

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

01 agosto 2011

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Roberto Ferreira de Souza - Substituto

Tel. 3101.7631
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cj.110



OFICIAL DE RCPN DO 3º SUBT.º VILA MARIA
Av. Guilherme Callching, 1200 - A - Tel: 2954-0477
AUTENTICO a presente cópia xerográfica conforme
o original a mim apresentado dou que dou fé

27 MAR 2018

Martilde Alves de Cerqueira
escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
POR AUTENTICAÇÃO, R\$ 3,50 / Selos pagos por venda

2º R.T.D.P.U

110 552



U.A.S.
M. São Paulo
F. 3291-2360

qualquer número, em 2º convocação, em qualquer localidade do Território nacional em que se encontrarem os associados.

Capítulo IV DA DIRETORIA

Artigo 11º- A Diretoria da Associação tem funções deliberativas e executivas, e compete-lhe a admissão e a dispensa dos diretores e servidores, professores, auxiliares de ensino, técnicos e demais servidores dos cursos projetos e programas dos estabelecimentos de ensino que a entidade mantiver, administrar ou dirigir, com a fixação dos salários dos mesmos.

§ 1º- A Diretoria é composta de 4 (quatro) membros, escolhidos entre os associados ou não, eleitos em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

§ 2º- A Diretoria é eleita por escrutínio secreto, sendo considerados eleitos os membros que obtiverem maioria de votos.

Artigo 12º- O mandato da Diretoria é de 5 (cinco) anos, podendo a mesma ser reeleita.

Artigo 13º- A Diretoria é composta de:

- a) Um Presidente;
- b) Um Vice-presidente;
- c) Um Secretário;
- d) Um Tesoureiro.

Artigo 14º- Ao Presidente compete:

- a) Representar ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente a entidade. O Presidente fica incumbido dos poderes necessários para a prática dos atos e operações que assegurem o funcionamento normal da Entidade;

§ 2º
↓
@



A autenticação deste documento
em.....156.....folhas é feito na
folha nº.....12.....
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital

FL. Nº 06

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

01 agosto 2011

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Roberto Ferreira de Souza - Substituto

Tel. 3161.5631
Rua Senador Paulo Egidio, 72 - Cj.110



The image shows a notary seal and an authentication stamp. The seal is from the 'Colégio Notarial do Brasil' and includes a QR code and the number '1088AF0340940'. The stamp is dated '27 MAR 2018' and signed by 'Maitilde Alves de Cerqueira', a notary. The stamp also contains the text 'VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO' and 'AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50 / Selos pagas por valor'.

Colégio Notarial do Brasil
1088AF0340940
AUTENTICAÇÃO

27 MAR 2018
Maitilde Alves de Cerqueira
escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50 / Selos pagas por valor

2º RTD.PJ

110550



São Paulo
111-2500

- b) Admitir, movimentar, dispensar servidores técnicos e administrativos, atendidas as prescrições regulamentares;
- c) Administrar e fiscalizar todos os serviços, bem como a escrituração contábil da Entidade;
- d) Baixar instruções sobre os serviços da Associação;
- e) Convocar e presidir reuniões e assembléias; ✓
- f) Receber em nome da Entidade, legados, auxílios e subvenções de particulares ou Poderes Públicos, podendo assinar contratos, acordos, convênios e o que mais preciso for; firmar compromissos, passar recibos e dar quitações;
- g) Propor a assembléia geral o orçamento anual;
- h) Constituir procurador para tratar de assuntos de interesse da Associação;
- i) Prestar contas anualmente à Associação;
- j) Assinar, endossar, avalizar e emitir cheques, títulos de credito, ordens de pagamento, contratos de financiamento, leasing, locação de imóveis, isoladamente ou em conjunto com o tesoureiro;
- k) Fimar convênios educacionais, institucionais, econômicos e financeiros junto a instituições de ensino, entidades de filantropia, organizações não governamentais (ONGs), entidades do terceiro setor, sindicatos, conselhos de profissionais legalmente regulamentados, centros de pesquisa e extensão, universidades nacionais e estrangeiras, bem como outras entidades que tenham por objetivo promover o desenvolvimento da Educação, da Cultura e da Ciência;
- l) Adotar outras providências compatíveis com o cargo;
- m) Representar a Associação Ativa e Passivamente.

Artigo 15- Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em todas as suas ausências e impedimentos. ✓

Artigo 16- Ao Secretário compete:

- a) Lavrar as atas das reuniões em livros próprios;

Handwritten initials and marks, including a large 'S' and several smaller initials.

Faint blue stamp with illegible text.

Stamp: OFICIAL DE RCPN DO 36º SUBTº VIA MAIO-
Av. Guilherme Getzling, 1207/A - It. 2864-0177
AUTENTICO a presente copia xerografica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé.

27 MAR 2018

Município Alves de Cerqueiraes

escrivente

VALDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO POR AUTENTICAÇÃO, R\$ 3,50 / Sellos 2017 193 W.

1086AF0340892

A autenticação deste documento em.....156.....folhas é feito na folha nº.....12.....
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

FL. Nº 07

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

01 agosto 2011

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Roberto Ferreira de Souza – Substituto

Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egidio, 72 – Cj.110

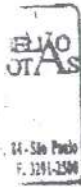
[Faint, illegible text, possibly a stamp or watermark]



OFICIAL DE RCPN DO 36º SUBT.º VILA MARIA
Av. Guilherme Eichling, 1200 - A - Tel: 2954-0477
A presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado dou que dou fé
27 MAR 2018
Maitilde Alves de Cerqueira
escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO, R\$ 3,50 / Selo pago por via

ZWILUPO

110 552



- b) Fazer toda e qualquer correspondência da Associação;
- c) Tomar sob sua guarda o material de expediente da Associação;
- d) Redigir em relatório anual das atividades da Associação, a ser assinado conjuntamente com o Presidente, exercendo também outras atividades próprias do cargo.

Artigo 17- Ao Tesoureiro compete: ✓

- a) Receber e registrar, em livros próprios, toda e qualquer declaração pecuniária devida à Entidade;
- b) Efetuar pagamentos de contas e demais encargos da Associação, autorizados pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios periódicos do movimento de caixa
- d) Movimentar as contas bancárias, dando quitação de recebimento em conjunto com o Presidente;
- e) Fazer um balanço anual de todo ao movimento da Associação e u orçamento para o exercício futuro, assinando em conjunto com o Presidente;
- f) Assinar, endossar e emitir cheques ou ordens de pagamento em conjunto com o Presidente.

Capítulo V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18- O Conselho Fiscal é integrado por 3 (três) membros e suplentes em igual número, associados ou não, com mandato de 5 (cinco) anos, eleitos e, assembléia, juntamente com a Diretoria, os quais poderão se reeleitos.

Artigo 19- Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Emitir pareceres e consultas quando solicitados pela Diretoria;

ORIGINAL DE RCPI DO 36º SUBTº VILA MARIA
Av. Guilherme Cochring, 1200 - A - Tel. 2704-0177
AUBERCO a presente copia reproduzida por ser
o original a mim apresentado ou que dou fé

27 MAR 2018

Martelice Alves de Carvalho
escrevente

WILCO SOMBRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICACAO (R\$ 3,50 / Setor papéis por metro)

SELLO AUTENTICACAO
118063
1086AF0340871

Faint, illegible text in the bottom left corner, possibly a stamp or a page number.

A autenticação deste documento em.....156.....folhas é feito na folha n°.....12.....
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

FL N° 08

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

01 agosto 2011

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Roberto Ferreira de Sousa - Substituto

Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cj.110

[Faint, illegible text, possibly a stamp or bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten signature in blue ink]

Colégio Notarial do Brasil
115063
AUTENTICAÇÃO
1088AF0340936

OFICIAL DE RCPN DO 3º SUBT.º VILA MARIA
Av. Guilherme Cotching, 1200 - A - tel: 2954-0477
AUTENTICO a presente cópia xerográfica conforme o original a mim apresentado dou que dou fé
27 MAR 2018
de Alves de Cerqueira
escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO, R\$ 3,50 / Selos pagos por via web

ZKILUFJ

110 552



b) Apreciar as contas, relatórios, balanços e orçamentos anuais da Associação.

Paulo
11-2586

Capítulo VI

DOS ASSOCIADOS

Artigo 20- São ^{ditos} sócios fundadores do INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA (ICETEC) todos aqueles que assinaram a ata da constituição da entidade e não excluídos por força de ocorrências anteriores.

Artigo 21- Para admissão ou exclusão de associados, bem como a alteração do estatuto é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. A decisão de exclusão de associado somente é admissível havendo justa causa, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o exercício de seu direito de defesa.

Capítulo VII

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 22- São direitos dos associados:

- I- Participar de todas as atividades da associação;
- II- Usar a palavra, propor providencias, sugerir atividades, recorrer de decisões, participar de comissões técnicas, de estudos ou de trabalho que venham a ser organizados pela Associação.
- III- Demitir-se voluntariamente mediante apresentação de requerimento.

Artigo 23- São obrigações dos associados:

- I- Integralizar o valor do fundo da manutenção da associação.

Handwritten notes and stamps in the bottom left corner, including a date stamp '27 MAR 2018' and some illegible text.

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner. Includes a blue stamp: 'OFICINA DE RCPN DO 36º SUBD. VILA MARIN' and a green stamp: 'Colégio Estadual de Votuporanga' with 'AUTENTICAÇÃO' and '1086AF0340885'.

A autenticação deste documento em.....156.....folhas é feito na folha nº.....12.....
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

FL. Nº 09

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

01 agosto 2011

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Roberto Ferreira de Souza - Substituto

Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cj.110



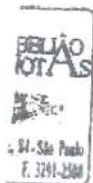
ZWILDF

11053



II- Respeitar e cumprir as disposições do Estatuto, as decisões e normas adotadas pelos órgãos diretivos da Associação.

III- Zelar pelo bom conceito da Associação e prestigiá-la por todos os meios.



Capítulo VIII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 24- O Patrimônio Social da Associação é representado por um fundo de manutenção no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituídos e integralizados pelos sócios. Havendo necessidade de novos recursos, será convocada especialmente para esse fim, uma Assembléia Geral Extraordinária, que estabelecerá o valor de novas doações a serem efetuadas pelos associados de acordo com o montante necessário para a manutenção da associação.

Artigo 25- Em caso de dissolução de entidade, mediante deliberação pelo voto da maioria absoluta, em Assembléia Geral, o patrimônio deve passar a uma entidade congênere, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único- A dissolução da Sociedade só poderá se autorizada por deliberação de uma Assembléia Geral, convocada na forma do Artigo 7º deste Estatuto, e quando aprovada por dois terços dos membros (2/3) no mínimo dos votos dos associados. O patrimônio da Sociedade terá o destino previsto no caput deste artigo.

Artigo 26- Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 27- É vedado, ao Presidente e ao Tesoureiro em exercício, o uso de assinaturas em nome da Associação para avais ou quaisquer outras garantias e negócios, que não sejam do interesse da entidade.

Handwritten signatures and initials.

Faint handwritten notes and stamps in the bottom left corner.



A autenticação deste documento em.....156.....folhas é feito na folha nº.....12.....
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

FL. Nº 10

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

01 agosto 2011

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Roberto Ferreira de Souza - Substituto

Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egidio, 72 - Cj.110

RECEBUEIRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
RUA SENADOR PAULO EGÍDIO, 72 - Cj. 110
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20030-000
TEL: 3101.5631

[Handwritten signature in blue ink]

OFICIAL DE RCPN DO 36º SUBT.º VILA MARIA
Av. Guilherme Callingham, 1200 - A - Tel: 2954-0477
AUTENTICO a presente cópia xerográfica conforme
o original a mim apresentado dou que dou fé
em
27 MAR 2018
Marcelo Alves de Cerqueira
escrevente
COM O SELO DE AUTENTICIDADE
R\$ 3,50 / Setor pagas por vestre

Colégio Colômbio Brasil
115063
AUTENTICAÇÃO
1086AF0340921

2ª FOLHA

110582

[Handwritten signature]
OAB 147.704

Artigo 28- Os casos omissos devem ser resolvidos pela Assembléa Geral da Associação.

Artigo 29- O presente estatuto somente pode ser alterado pela Assembléa Geral, especialmente convocada para esse fim, por dois terços (2/3), no mínimo dos votos dos associados. Poderá o estatuto social ser reformado no tocante a administração, desde que tal reforma seja aprovada pela Assembléa Geral.

Artigo 30- O presente estatuto entra em vigor logo após a sua aprovação, cumpridas a demais formalidades.

SELO
OBTAS
R. 24 - São Paulo
F. 3181-1280

DEMANDA
rique
delli,
31
MO.

Arthur Sperandéo de Macedo

Presidente

[Handwritten signature of Arthur Sperandéo de Macedo]
17°
23° TAB - SP

José Augusto Peres

Vice-Presidente

Renata Célia L. D. de Macedo

Secretaria

[Handwritten signature of Renata Célia L. D. de Macedo]
23° TAB - SP

Patricia Silva Campos Peres

Segunda Secretaria

Celso Mucio Silva

Tesoureiro

PROTÓCOLO Nº: PU-002392
LV. 3, AV. 5, Reg. No 642 DE 1988
TRANSPARENCIA DA SEDE PAR
BRACENA 11/17/2011
OFICIAL DE REGISTRO
COMARCA DE BRACENA - SP
Rafael Coquette Russo
Escritor

Caio Sperandéo de Macedo

Advogado - OAB 147.704.

OFICINA DE RCPN DO 36º SUBEº NLA MARIN
Av. Guilherme Callings, 1200 - A - Tel: 2984-0477
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
27 MAR 2018
Mariele Alves de Carqueiro
escrevente
NULO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO
POR AUTENTICACAO RS 1.310 / Selo papel 2x1 vertical

Colégio Notarial
0673 Brasilia
115063
AUTENTICACAO
1088 AF0340888

A autenticação deste documento em.....156.....folhas é feito na folha nº.....12.....
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

FL. Nº 11

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

01 agosto 2011

Genil Domingues dos Santos - Oficial
Roberto Ferreira de Souza - Substituto

Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egidio, 72 - Cj.110



OFICIAL DE RCPN DO 36º SUBT.º VILA MARIA
Av. Guilherme Colling 1200 - A - Tel: 2954-0477
AUTENTICO a presente cópia espiciosa conforme o original a mim apresentado dos que dou fé
27 MAR 2018
Márcia Alves de Cerveira
escrevente
WALDO SOMESE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICACAO DE ASS.



14º Tabelião de Notas de São Paulo
 Rua Antônio Bendo, 54 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
 Fone: (11) 3065-4500 | Fax: (11) 3065-0292 | www.vampre.com.br

Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s) de:
CRIO SPERANDEO DE MACEDO
 São Paulo, 28 de Junho de 2011. C. Sem: 18/06/2011:32:43h

R\$3,58 SELO(S) 1047AB266257
 Cada reconhecimento de firma.



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77
 Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Se - CEP: 01010-010 - São Paulo/SP

Emel.	R\$ 614,34	Protocolado e prenotado sob o n. 114.377 em
Estado	R\$ 174,97	18/07/2011 e registrado, hoje, em microfilme
Iosp	R\$ 129,42	sob o n. 110.652, em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 32,77	São Paulo, 28 de junho de 2011
T. Justiça	R\$ 32,77	
Total	R\$ 984,27	

Selos e taxas
 Recolmos
 p/verba
 Gentil Domingues dos Santos - Oficial
 Roberto Ferreira de Souza - Substituto do Oficial

23º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
 R. Heringer 1000/1011 - Sorocaba - CEP: 02012-010 - Fone: (11) 3099-7000 / 3099-7020

Dr. GILBERTO AMARAL DE SOUZA - TABELIÃO
 Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE AUGUSTO PERES PATRICIA CILIO CAMPOS
 São Paulo, 26 de maio de 2011. Vir: R\$11,00

Em testamento de veracidade
 Edmarco A. Garcia - David F. de Macedo
 Cesar K. de Silva - Luciana A. Guimarães -
 Jacynna C. de Oliveira - Escr. Autorizados
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
 Hora: 12:44:55 L.



14º Tabelião de Notas de São Paulo
 Rua Antônio Bendo, 54 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
 Fone: (11) 3065-4500 | Fax: (11) 3065-0292 | www.vampre.com.br

Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s) de:
RENATA DELIA LISIHOZI DOMINGUES DE MACEDO
 São Paulo, 26 de maio de 2011. C. Sem: 18/06/2011:32:43h

R\$3,58 SELO(S) 1047AB2664309
 Cada reconhecimento de firma.



Reconhecimento de documento com valor autônomo de:
 semelhança à firma **CELSO PAULO SILVA** do nº 123456789
 em testamento de veracidade
 Supranota: 21 de maio de 2011
 da hora: 12:44:55 da verdade

17º TABELIÃO DE NOTAS - SP
 JUSSARA CITRONI MODANEZE - TABELIÃO
 Pça. da Liberdade, 84/86 Tel. (11) 3297-2000
 Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de:
ARTHUR SPERANDEO DE MACEDO (3789957) - CPF
 fé.
 São Paulo, 26/05/2011.
 Em test. da verdade.

MARCELO RUIZ ARAUJO - ESCRIVENTE
 São Paulo, 26/05/2011. C. Sem: 18/06/2011:32:43h
 Total: R\$ 5,50
 Sistema Econômico
 Serviço de Autenticidade
 1086A-F0340879

OFICIAL DE RCPN DO 3ºº SUBT.ª VILA MARIA
 Sr. Guilherme Ceching 120-A - Tel: 2164-0177
 AUTENTICADO a presente copia apresentada conforme
 o original a mim apresentado do qual dou fé
 27 MAR 2018
 Marilda Alves de Cerqueira
 escrevente
 com o selo de autenticidade



Handwritten notes and stamps in the bottom left corner, including a blue stamp with the date 27 MAR 2018.

FL. N.º 12

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

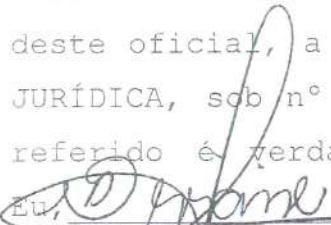

01 agosto 2011

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Roberto Ferreira de Souza - Substituto

Tel. 3104 - 5631
Rua Senador Paulo Egidio, 72 - Cj.110

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão é composta por cento e cinquenta e seis (156) folhas autenticadas no verso e foram extraídas dos respectivos originais depositados nos arquivos deste oficial, a saber: ESTATUTO SOCIAL, do REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, sob n.º 110.552, em 28 de julho de 2011. NADA MAIS. Tudo o referido é verdade, dou fé. São Paulo, 01 de agosto de 2011.

Eu,  (Viviane da Silva Paes), Auxiliar, pesquisadora, digitei e conferi; e eu, Roberto Ferreira de Souza, Substituto do Oficial, a subscrevo. - 

EMOLUMENTOS

CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDAS POR GUIA

REC.DO OFICIAL	R\$395,32
AO ESTADO	R\$111,83
ÍPESP	R\$ 83,47
FDO.REG.CIVIL	R\$ 20,48
FDO.DESP.T.J.	R\$ 20,48
TOTAL	R\$631,58

OFICIAL DE RCPN DO 36º SUBT.º VILA MARIA
Av. Guilherme Colling, 1200 - A - Tel: 2964-0477
AUTENTICO a presente cópia registrada conforme
o original a mim apresentado dou que dou fé

27 MAR 2018

Mariela Alves de Cerqueira
escrevente

VALDO SOMMER COM O Selo DE AUTENTICACAO
POR AUTENTICACAO IS

Colégio Notário do Brasil
115063
AUTENTICACAO
1086AF0340934



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

CND

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.961.123/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2002
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCACAO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACULDADE FUTURA			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EZEQUIEL FREIRE	NUMERO 192	COMPLEMENTO SALA 705	
CEP 02.034-000	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVIDENCIAR@UOL.COM.BR		TELEFONE (33) 3321-6722	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2021** às **14:47:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 **CONSULTAR QSA**

 **VOLTAR**

 **IMPRIMIR**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

109.658.266-00

Nome

SHEILA VALQUIRIA GOMES TIMOTEO

Nascimento

16/12/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO MEDEIROS 3ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE.
da verdade.

Em testº _____ MG.

CARATINGA 30 ABR. 2019

Roselene Guido Medeiros - Tabela
Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto

Edir da Silva Peixoto
Escr. Substituta
CPF - 118.115.636-00

LEI Nº 15424

Emols..... R\$ 5.00

ISS:..... R\$ 0,25

Recomp..... R\$ 0,00

Tx. de F..... R\$ 0,00

TOTAL..... R\$ 5,25

SECRETARIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CYX 22431

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO AERIAL MG-16.666.873 DATA DE EMISSÃO 02/07/2015

NOME SHEILA VALQUIRIA GOMES TIMOTEO

FILIAÇÃO JOAO CARLOS GOMES

NATURALIDADE IRACI NUNES DA PEDRA GOMES

DATA DE NASCIMENTO 16/12/1990

MANHUACU-MG

SOC. OFICINA CAS. LV-52 FL-179

CARATINGA-MG

CPF 109658266-00

PII-2177 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

2.VIA

CARTÓRIO MEDEIROS
VERSO EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS CTGA-MG

CARTÓRIO MEDEIROS
VERSO EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS CTGA-MG

CARTÓRIO MEDEIROS
VERSO EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS CTGA-MG





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.961.123/0001-40

Razão Social: INSTITUTO DE CIENCIA EDUCACAO TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA

Endereço: R EZEQUIEL FREIRE 192 SALA 705 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02034-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004425581869038

Informação obtida em 19/05/2021 11:23:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

CERTIDÃO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 7969/2021

Certifico que **INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCACAO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA**, CNPJ 04.961.123/0002-20, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: **13145200** (SÓCIO ECONÔMICO)

Endereço: **AVN VALE DO SOL 4876**
VALE DO SOL

Atividade(s): **EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO,,**

Período de atividade: 27/06/2012 até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 19 de maio de 2021.

Certidão válida até 19/07/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em 19/05/2021 as 11:07:36h. - Código de Validação **S4T7E0.E3A7N9.T7L1M9**

RUA. PARA, nº 3227 - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236 - Fone: (17) 3405-9700
CNPJ 46.599.809/0001-82 - e-mail: cidadaoonline@votuporanga.sp.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

CERTIDÃO ESTADUAL



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.961.123/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070281588-67
Data e hora da emissão 27/07/2021 10:53:29
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

CERTIDÃO TRABALHISTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCACAO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.961.123/0001-40

Certidão nº: 12948283/2021

Expedição: 19/04/2021, às 12:07:45

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCACAO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.961.123/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9312/2021

MEMORANDO ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

MEMO-CGP - 1642021
Código de validação: D71BFBD03F

Ao Excelentíssimo o Senhor
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça

Assunto: **Convênio para estágio não-obrigatório e obrigatório com a Faculdade Futura**, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga .

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência os documentos da **Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga** , para celebração do convênio de estágio com esta Procuradoria Geral de Justiça.

Considerando que esta Coordenadoria entende como ser de interesse a celebração do Convênio para a concessão de estágio não-obrigatório e obrigatório, por possibilitar que alunos dessa Instituição possam permanecer como estagiários ou possam concorrer em seletivos próximos;

Solicitamos a celebração do **Convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a Faculdade Futura**, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga .

Ressaltamos que no Inciso I do Art. 7º, da Resolução nº 42/2009-CNMP consta o modelo do Termo de Convênio a ser celebrado para a concessão de estágio não-obrigatório.

Por oportuno, encaminhamos minuta do **Termo de Convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório** com a referida Instituição de Ensino e os documentos pertinentes.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 19/07/2021 às 22:31 hrs ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA